



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2001/04/26

LEI Nº 2.101/2001

Autoriza o Município de Macaé, na pessoa do Prefeito Municipal a alienar parte de imóveis como a Parque Ipanema, situado

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
26-4-2001
Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Macaé autorizado, na pessoa do Prefeito Municipal, a permitir nova área de terreno pertencente ao Município, com 275 (00) m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados),

Art. 1º - Fica denominada OSWALDO MIGUEL MARCOS a atual Rua Dr. Hélio, nº 67, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - A presta GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2001, bem como legalizar uma situação existente, já que a comunidade usa o terreno do Sr. CARLOS ALFREDO DA CUNHA como sua base.

Art. 3º - O valor do terreno pertencente ao Município é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em valores iguais de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o Prefeito e cerca de 90.000 reais do outro.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras arquivará as plantas e demais documentos dos referidos imóveis para conhecimento de interessados.

Art. 5º - Faz-se uso de interesse do Município, comércio por conta de crédito especial, desde já autorizando, as despesas oriundas desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| | |
|------------|--------------------------------|
| Publicação | <u>O Debate</u> |
| Edição N.º | <u>4336</u> |
| Data | <u>25/04/01</u> pág. <u>08</u> |
| Assinatura | |
| SEFVIDOR | |